DECRETO LEGISLATIVO Nº 175, DE 3 DE MARÇO DE 2009.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A DOM BENEDICTO DE ULHÔA VIEIRA

Autoria: Vereador Ranier Romes de Oliveira

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Dom Benedicto de Ulhôa Vieira**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 3 de março de 2009.

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
Presidente

Vereador **Antonio Joaquim da Silva**
Vice-Presidente

Vereador **Sebastião Custódio Couto Jr.**
1º Secretário

Vereador Joab de Paula Alves
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A DOM BENEDICTO DE ULHÔA VIEIRA

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Dom Benedicto de Ulhôa Vieira**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 26 de fevereiro de 2009.

Vereador **Ranier Romes de Oliveira**

MENSAGEM

Exmo. Sr.
Maíza Signorelli Nunes
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar título de cidadão honorário de Frutal ao Bispo **Dom Benedicto de Ulhôa Vieira**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A medida proposta tem por objetivo conferir uma justa homenagem ao bispo Dom Benedicto de Ulhôa Vieira, natural da cidade de Mococa/SP, pelo seu trabalho em prol da nossa comunidade.

Preenchendo os requisitos exigidos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, haja vista a pública e notória idoneidade moral do pretenso homenageado, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação deste projeto de decreto legislativo.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 26 de fevereiro de 2009.

Vereador **Ranier Romes de Oliveira**